

ATA da 10ª Reunião dos COMITÊS DE MONITORAMENTO dos BLOCOS 1, 2, 3 e 4

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 17h, por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings, realizou-se a 10ª Reunião do Comitê de Monitoramento instaurado para exercer o controle social através da participação no processo de formulação de políticas, planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços públicos no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme disposto no Anexo XII dos Contratos de Concessão.

Havendo quorum, a reunião foi presidida pelo Presidente Interino Sr. Licínio Machado Rogério da FAM Rio, com a participação dos Membros dos blocos 1, 2, 3 e 4, conforme lista ao final desta e apoio da Agenesra, visando dar continuidade a discussão da redação do Regimento Interno do Comitê de Monitoramento.

Sem demora, o Sr. Licínio deu início ao debate do Capítulo VI DAS REUNIÕES. Artigo 21º - *“Art.21º. O funcionamento do COMITÊ DE MONITORAMENTO se dará da seguinte forma:”* Por decisão do quorum permaneceu na minuta sem alteração. Continuou *“I. as reuniões do COMITÊ DE MONITORAMENTO serão instaladas com quórum mínimo de metade de seus membros, por meio de seus membros, por meio de seu representante ou substituto.”* Por decisão do quorum ficou estabelecido o que se segue: *“I. as reuniões do COMITÊ DE MONITORAMENTO serão instaladas com quórum mínimo de metade de seus membros, por meio de seus membros, por meio de seu representante ou suplente.”* Presidente prosseguiu para o inciso II. *“II - As decisões do comitê monitoramento dependerão do voto favorável de metade mais um voto de todos os seus membros representantes (ou suplentes) presentes (maioria simples);”* Imediatamente Presidente Licínio propôs que o CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES, fosse incluído dentro do CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES, a fim de que se tornassem um CAPÍTULO só, logo ele informou que depois toda a minuta seria renumerada. Continuou... *“O inciso II do Artigo 21.º teria que ser excluído. Alguém discorda?”* Não havendo manifestação e por decisão do quorum foi aprovado e feito essa mudança.

Sra. Ilca Lopes Bezerra do Usuários Bloco quatro, pediu a palavra e concluiu *“O Artigo 11.º pode se tornar o inciso II do Artigo 21º, pois fala sobre as deliberações.”* Presidente e Sra. Adriana Sotero da FioCruz concordaram imediatamente e solicitaram realizar essa mudança *“Artigo. 21º - II. As deliberações do COMITÊ DE MONITORAMENTO serão aprovadas por maioria simples dos presentes na reunião, com direito a voto, desde que haja a presença mínima de metade e mais um de seus membros.”* O quorum aprovou essa mudança na minuta.

Em debate sobre o inciso III do Art. 21º, *“III - O COMITÊ DE MONITORAMENTO se reunirá ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por um terço de seus membros;”* Sra. Kelly Félix da ABCON propôs que o inciso fosse excluído, uma vez que está parecido com o Artigo 10º, logo Sra. Ilca concordou e por decisão do quorum foi estabelecido excluir o inciso III da Minuta.

Sr. Licínio deu continuidade a fim de debater o Artigo 22. *“Art.22 - As reuniões ordinárias serão divididas em dois momentos: Expediente, e, após, a Ordem do dia.”* Por decisão do quorum ficou estabelecido o que se segue: *“Art. 22 - As reuniões ordinárias serão divididas em três momentos: Expediente, Ordem do Dia e Assuntos Gerais.”* Presidente

deu continuidade, *“Art. 23 - O Expediente se dará da seguinte forma: em primeiro momento, a leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; e, após, comunicações de interesse geral do COMITÊ DE MONITORAMENTO.”* Sr. Gilvoneick de Souza da Defensoria Socioambiental, logo informou que estava faltando no artigo *“leitura do expediente”* em bate sobre o artigo que não houve acordo, Presidente Licinio solicitou que fosse colocado no final do artigo *“(redação em discussão. explicar)”* e por ora permaneceu na minuta o que se segue: *“Art.23 - O Expediente se dará da seguinte forma: leitura da regra da reunião, leitura do expediente, discussão e votação da ata da reunião anterior; e, após, comunicações de interesse geral do COMITÊ DE MONITORAMENTO. (redação em discussão. explicar)”* até que fosse acordado o texto na minuta. Sr. Licinio então seguiu para Parágrafo 1º *“§ º - O expediente será apresentado pelo presidente do COMITÊ DE MONITORAMENTO ou pessoa por ele designada.”* Por decisão do quorum foi estabelecido manter na minuta sem alteração. Continuou a leitura do Parágrafo *“§2º - Esgotado o Expediente, dar-se-á início à apresentação e discussão da(s) matéria(s) contida(s) na Ordem do Dia.”* Sr. Licinio logo pediu para acrescentar *“e depois assuntos gerais”* .” Por decisão do quorum foi aprovado o que se segue: *“§2º - Esgotado o Expediente, dar-se-á início à apresentação e discussão da(s) matéria(s) contida(s) na Ordem do Dia e depois assuntos gerais.”*

Sr. Licinio imediatamente passou para o Artigo 24. *“Art. 24 - O Presidente poderá designar relator para emitir pareceres sobre assuntos submetidos à apreciação do COMITÊ DE MONITORAMENTO.”* Sra. Kelly Félix fez uso da palavra *“A minha sugestão é de que exista alguma regra para a escolha desse relator para não ser sempre a mesma pessoa. Eu acho que basta a gente colocar aí como critério considerando a diversidade de membros e que tenha uma rotatividade.”* Sr. Alberto J Mendes - Usuário Doméstico Blocos um e dois, imediatamente concordou com a Sra. Kelly. Sra. Adriana com o Sr. Licinio deram a sugestão de alterar para o que se segue: *“Art. 24 - O secretário apresentará pareceres sobre assuntos submetidos à apreciação do COMITÊ DE MONITORAMENTO.”* Porém, Sr. Adílson Trindade do Usuário doméstico - Coalizão Rios questionou *“Essas observações que a Kelly Félix fez não poderia acrescentar um pouco mais, a esse Secretário que a gente já definiu? A gente não poderia colocar essas observações para encorpar um pouco mais?”* Imediatamente a Sra. Adriana comunicou que essa observação estaria no *“CAPÍTULO DA SECRETARIA”* e seguiu *“A gente pode talvez lá na SECRETARIA encorpar né? Dizer o que ele faz.”* Presidente Licinio fez a leitura do Artigo 19, a fim de entender e chegar a um consenso sobre o artigo 24. Após fazer a leitura indagou *“Aliás, por eleger um Secretário, com que mandato?”* Sra. Kelly Félix fez a sugestão de que pode ser o mesmo prazo do mandato do presidente de dois anos por questão de rotatividade. Sra. Adriana Sotero opinou que isso deverá constar na SEÇÃO DA SECRETARIA. Sr. Licinio prontamente pediu para reavaliar o Artigo 19 da SEÇÃO III DA SECRETARIA. Em debate ficou estabelecido o que se segue: *“Art. 19 - O COMITÊ DE MONITORAMENTO elegerá, na primeira reunião, para atuação em igual período da presidência, um Secretário dentro os seus membros para acompanhar os trabalhos da secretaria administrativa, formada por pelo menos dois servidores designados pela AGENERSA, que terão as seguintes competências:”,* porém como não houve um acordo sobre o que foi escrito, presidente Licinio solicitou que deixasse essa redação pendente para depois, Sra. Ilca Lopes Bezerra - Usuários Bloco quatro com o uso da palavra ressaltou *“Acho que já está bom, no final terá uma geral na redação mesmo. Vai acertar qualquer coisa que precisa.”* Finalizou. 

Presidente Licinio voltou a debater o Artigo 24. Sra. Adriana é de opinião que falta incluir no artigo *“os pareceres”* Sra. Kelly Félix fez uso da palavra *“Sobre essa questão do secretário ser a pessoa que vai fazer esses pareceres, minha preocupação é só que isso não fique com uma pessoa só. É uma quantidade de trabalho absurda.”* Sr. Adílson Trindade do Usuário Doméstico - Bloco três, logo concordou com a Sra. Kelly e ressaltou *“Se aqui está falando do secretário que vai cuidar dos pareceres, a gente volta para aquele que cuida do administrativo, que acompanha o administrativo.”* Sr. Gilvoneick opinou *“quem faz isso é a Secretaria Executiva e quem apresenta são as Câmaras Técnicas, e a coordenação da câmara técnica que apresenta.”* Sr. Licinio logo sugeriu *“O que vocês acham de excluir esse artigo?”* imediatamente todos concordaram. Após o debate e por decisão do quorum foi aprovado excluir o Artigo 24 da minuta. Sr. Licinio informou que futuramente terá que ter uma comissão de redação e renumerar a minuta.

Sr. Licinio seguiu para os Artigos 25 e 26. *“Art. 25 - As discussões serão dirigidas pelo Presidente, cabendo-lhe decidir sobre a ordem das manifestações, apartes e outras questões.”* e Artigo 26. *“Art. 26 - A discussão da matéria incluída na Ordem do Dia poderá ser adiada, por decisão da maioria simples dos membros presentes, devendo ser determinado pelo Presidente o prazo de adiamento.”* e por decisão do quorum ficou estabelecido manter na minuta sem alteração.

Prosseguiu para o Artigo 27. *“Art. 27 - As sessões do COMITÊ DE MONITORAMENTO serão públicas, sendo permitida sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de obtenção das transcrições, com custos a cargo do solicitante.”* Logo Sr. Gilvoneick ressaltou *“Isso aí é meio estranho. Essa informação tem que ser pública e a partir do momento que você cobra pela informação em um processo público fica complicado.”* Por decisão do quorum ficou estabelecido o que se segue: *“Art.27 - As sessões do COMITÊ DE MONITORAMENTO serão públicas, sendo permitida sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de obtenção das transcrições.”*

Presidente Licinio deu continuidade passando para o Artigo 28. *“Art. 28 - As reuniões poderão se presencial, virtuais ou mistas. Parágrafo único. Caso haja discordância acerca da modalidade da reunião, a hipótese será decidida por meio de votação da totalidade dos membros, por maioria simples.”* Imediatamente presidente solicitou que trocasse *“mistas”* por *“híbrida”* sendo prontamente atendido. Sr Halphy Rodrigues do Comitê Hidrográfico da Baía de Guanabara opinou *“Exatamente isso que a gente colocou aqui que existe, é incoerente você ter votação para decidir modalidade de reunião.”* Logo Presidente Licinio opinou que é a favor de tirar toda a redação do *“parágrafo único”* Sra. Adriana fez uso da palavra e fez uma sugestão *“Em relação à modalidade de votação, quando houver o capítulo. Modificar conforme a especificação do capítulo dois. E a gente entrar em acordo com o peso de votação, tudo relacionado. Porém, concordo que a gente não precisava nem ter votação.”* Imediatamente Presidente indagou *“Mas quanto a tirar o parágrafo único, você concorda?”* Sra. Adriana respondeu que sim. Sr. Halphy fez uso da palavra e sugeriu *“Concordo com a retirada do parágrafo único, mas aí eu colocaria artigo vinte e oito, as reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas conforme a conveniência.”* Sr. Licinio indagou *“Alguém é contra tirar o parágrafo único?”* Imediatamente, Sr. Adílson se manifestou em ser contra a retirada do parágrafo único opinando *“Dependendo de como foi deliberado ou foi decidido isso, pode excluir a participação de determinados segmentos, ainda mais nesse Comitê que não tem um orçamento previsto para ele. Então, por exemplo, se você define que vai ser*

presencial, um determinado membro pode não participar presencialmente, mas ele poderia participar de forma virtual.” Imediatamente Sr. Morvan Nobre da SEAERJ e o Sr. Vinícius Benevides concordaram com o Sr. Adílson. Sr. Gilvoneick fez uso da palavra e sugeriu *“O parágrafo único, as reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas. Parágrafo único, a determinação do modelo de reunião caberá na discussão, seja do plenário ou da câmara técnica.”* Sra. Kelly Félix sugeriu *“Essa finalidade de garantir a participação de todos é que a regra geral da reunião seja híbrida. Então na hipótese de ser apenas presencial, colocar um critério para definir quando ela vai ser presencial. Por exemplo, por decisão do plenário como o Sr. Gilvoneick sugeriu, porém, na linha do que o Sr. Adílson falou. Acho que a regra deve ser que a reunião é híbrida.”* Finalizou. Sr. Licínio deu sua ideia *“Excluiria o parágrafo único e depois da palavra híbridas, acrescentaria; conforme decisão da reunião anterior.”* Sra. Adriana Sotero fez uso da palavra e informou que fez uma sugestão no chat a fim de aprovação, Sr. Licínio, solicitou que fosse copiado para a minuta o que se segue: *“Art. 28 - As reuniões serão preferencialmente híbridas, podendo ser definidas para outros formatos pela plenária da reunião anterior.”* Sendo aprovado pelo quorum, ficou estabelecido manter na minuta.

O Presidente Licínio encerrou a reunião, considerando que a presente está em seu final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Reunião.

=====

Membros presentes na reunião:

Adílson Trindade - Usuário Doméstico (Bloco 3)

Adriana Sotero Martins - Fiocruz

Alberto J Mendes - Usuário Doméstico Blocos um e dois

Antônio Monteiro - ABES RJ

Carla Maciel - Assessora Planejamento São Fidélis

Carlos Mattos - SEAERJ

Eduardo Figueira - Câmara Comunitária da Barra - CCBT

Gilvoneick de Souza -Defensoria Socioambiental

Halphy Rodrigues - Comitê Hidrográfico da Baía de Guanabara

Ilca Lopes Bezerra - Usuários Bloco quatro

Jamilton Serpa - Prefeitura de São Fidélis

José Stelberto Porto Soares - Clube de Engenharia

Karina Alencar - ABES RIO

Kelly Félix - ABCON

Licínio M. Rogério - FAM Rio



Mabel Vitória Leipner - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Marcelo Guimarães Araújo - FIOCRUZ

Marcos Basbaum - CBH-BG

Mario Amaro - Prefeitura de Pirai

Monica Bahia Schlee - SEAERJ

Morvan Nobre - SEAERJ

Nicole Fraguas - PM Vassouras

Ricardo da Conceição Barbosa - Representante da Prefeitura de Paty do Alferes

Vinícius Benevides -

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023



Licínio Machado Rogério

Presidente Interino